



PROCESSO N° 1595/13

PROTOCOLO N° 11.696.291-8

PARECER CEE/CEMEP N° 491/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente e/ou  
concomitante ao Ensino Médio e de adequação do Plano de Curso  
aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 531/08, de 03/09/08, de  
acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1349/13-SUED/SEED, de 27/06/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 21/11/12, de interesse do Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Telêmaco Borba, mantido por FATEB Educação Integral Ltda que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Área Profissional: Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 531/08, de 03/09/08, de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 3046/12, de 22/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da sua publicação em DOE, de 05/06/12 até 05/06/17 (fl. 395).

O Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4119/08, de 10/09/08, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl. 34).



PROCESSO N° 1595/13

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 175)**

Curso: Técnico em Enfermagem

Área Profissional: Saúde

Regime de funcionamento: período noturno, de 2ª a 6ª feira

Regime de matrícula: modular

Carga horária: 1900 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 20 meses e máximo de 36 meses

Requisitos de acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 100 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 176)**

Auxiliar de Enfermagem

Exerce atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de Enfermagem, sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processo de tratamento, cabendo-lhes especificamente:

- a) observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;
- b) executar ações de tratamento simples;
- c) prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;
- d) participar da equipe de saúde

Técnico em Enfermagem

Os profissionais de nível Técnico em Enfermagem, com exercício regulamentado por Lei, integram uma equipe que desenvolve, sob a supervisão do Enfermeiro, ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação, referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Os profissionais deverão apresentar bom relacionamento interpessoal, senso crítico e autocrítico, iniciativa, flexibilidade, senso de observação acurada, capacidade de autogestão, abstração e raciocínio lógico. Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde, bem com o em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches e outros. Para atender as exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, os profissionais de nível técnico em Enfermagem deverão receber uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhe permitam acompanhar as transformações da área.



PROCESSO N° 1595/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 209)



DE:  
MATRIZ CURRICULAR

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MATRIZ CURRICULAR	MÓDULO I	MÓDULO II	MÓDULO III	Estágio	TOTAL CH
Educação para o Auto-Cuidado	50				50
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	30				30
Nutrição e Dietética	20				20
Anatomia e Fisiologia Humana	20	50			70
Microbiologia e Parasitologia	30				30
Prestação de Primeiros Socorros	40				40
História da Enfermagem		10			10
Biossegurança nas ações de saúde		20			20
Preparo e Acompanhamento de Exames Diagnósticos		30			30
Noções de Farmacologia		60			60
Português Instrumental		20			20
Metodologia de Pesquisa		20	30		50
Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Clínico		110		80	190
Assistência a Cliente/Paciente em Tratamento Cirúrgico		100		80	180
Enfermagem Materno-Infantil – Obstetrícia		50		60	110
Saúde da Mulher - Ginecologia		40		60	100
Enfermagem Materno-Infantil – Pediatria		50		60	110
Assistência em Saúde Mental		60		60	120
Assistência em Saúde Coletiva		90		100	190
Assistência à Paciente em Estado Grave			70	100	170
Assistência à Cliente/Paciente em Situação de Urgência/Emergência			80	100	180
Noções de Administração			40		40
Responsabilidade e Ética Profissional			40		40
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem			40		40
TOTAL TEORIA	190	710	300		1200
ESTÁGIO SUPERVISIONADO				700	700
TOTAL GERAL					1900



PROCESSO N° 1595/13

#### 1.4 Certificação (fl. 219 )

O aluno ao concluir os módulos I e II e o Estágio Profissional Supervisionado, receberá o certificado de Auxiliar de Enfermagem;

O aluno ao concluir o curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Enfermagem.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Secretaria Municipal de Saúde de Telêmaco Borba
- Hospital Dr. Feitosa S/A

Os termos de convênio estão anexados às fls. 236 a 242.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Movimentação dos Alunos

Ano	2007/2008					
Turma	B					
Turno	Noturno					
Período	Módulos	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados
05/02/2007 a 02/05/2007	1º	54	9	3	0	42
03/05/2007 a 15/05/2008	2º	42	6	1	0	35
16/05/2008 a 07/10/2008	3º	42	0	0	0	42

Justificativa – por motivo de trabalho; por problemas financeiros; não se adaptou ao curso; mudança de cidade.

Movimentação dos Alunos

Ano	2008/2009					
Turma	A					
Turno	Noturno					
Período	Módulos	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados
18/02/2008 a 12/05/2008	1º	53	14	6	0	33
13/05/2008 a 03/06/2009	2º	33	0	0	0	33
04/06/2009 a 05/11/2009	3º	33	0	0	0	33

Justificativa – por motivo de trabalho; por problemas financeiros;

Ano	2009/2010					
Turma	B					
Turno	Noturno					
Período	Módulos	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados
09/02/2009 a 06/05/2009	1º	44	6	6	0	32
07/05/2009 a 26/05/2010	2º	35	1	6	0	28
27/05/2010 a 14/10/2010	3º	25	3	1	0	21

Justificativa – por motivo de trabalho; por problemas financeiros; não se adaptou ao curso; mudança de cidade.



PROCESSO N° 1595/13

Movimentação dos Alunos

Ano	2010/2011					
Turma	A					
Turno	Noturno					
Período	Módulos	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados
01/02/2010 a 26/04/2010	1º	37	1	6	0	30
27/04/2010 a 23/05/2011	2º	33	5	5	0	23
24/05/2011 a 06/10/2011	3º	21	1	1	0	19

Justificativa – por motivo de trabalho; por problemas financeiros;

Movimentação dos Alunos

Ano	2011/2012					
Turma	B					
Turno	Noturno					
Período	Módulos	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados
21/02/2011 a 17/05/2011	1º	27	4	4	0	19
18/05/2011 a 23/05/2012	2º	21	4	4	0	13
24/05/2012 a 08/10/2012	3º	14	0	0	0	14

Justificativa – por motivo de trabalho; por problemas financeiros; não se adaptou ao curso; mudança de cidade.

Movimentação dos Alunos

Ano	2012/2013					
Turma	A					
Turno	Noturno					
Período	Módulos	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados
27/02/2012 A 21/05/2012	1º	22	0	05	0	17
22/05/2012 A 13/06/2013	2º	15	4	0	0	11
14/06/2013 A 11/11/2013	3º	13	0	1	0	12

Justificativa – por motivo de trabalho; por problemas financeiros;

Ano	2013/2014					
Turma	B					
Turno	Noturno					
Período	Módulos	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Transferidos	Aprovados
18/02/2013 A 13/05/2013	1º	40	2	6	0	32
14/05/2013 A 23/06/2014	2º	34	5	5	0	24
24/06/2014 A 18/11/2014	3º	24				



PROCESSO N° 1595/13

### 1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fls. 215 e 204)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Andréa Gonçalves Ribas	-Graduação em Enfermagem -Especialização em Enfermagem Obstétrica -Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	-Coordenação de Curso
-Marla Bordignon	-Bacharel em Enfermagem	-Coordenação de Estágio

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 497)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 45/13, de 22/04/13 – NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Ivone Ferreira Fruhauf, licenciada em Letras; Fabíola M. da Silva Figueiredo, licenciada em Ciências; Kelly Mariano Vieira da Silva, licenciada em História e como perita Lohara das Dores Ferreira de Souza de Oliveira, bacharel em Enfermagem, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 531/08, de 03/09/08, de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 229/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e a adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 531/08, de 03/09/08, de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

**1.10 Adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 531/08, de 03/09/08, de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.**

### Dados Gerais do Curso (fl. 175)

Curso: Técnico em Enfermagem  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, das 19 horas às 21 horas e 45 minutos  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1200 horas, mais 700 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1900 horas  
Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de 03 anos





PROCESSO N° 1595/13

Requisitos de acesso: estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído, idade mínima de 15 anos no ato da matrícula

Número de vagas: 100 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

### **Perfil de Conclusão de Curso (fl. 177)**

Os profissionais de nível Técnico em Enfermagem, com exercício regulamentado por lei, integram uma equipe que atua sob a supervisão do Enfermeiro, na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO N° 1595/13

### Matriz Curricular (fl. 210)



PARA:

ESTABELECIMENTO: Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental Médio e Profissional	
MUNICÍPIO: Telêmaco Borba – Paraná	
CURSO: Técnico em Enfermagem	
FORMA: Concomitante e Subsequente	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013
TURNO: Noturno	C.H. 2.280 h/a
ORGANIZAÇÃO: Semestral	

SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (HORA AULA)	CARGA HORÁRIA (HORA RELÓGIO)
1º semestre	Anatomia e fisiologia humana ✓	90	75
	Introdução a Assistência de enfermagem ✓	90	75
	Microbiologia e parasitologia ✓	54	45
	Metodologia de pesquisa ✓	36	30
	Nutrição e dietética	54	45
	História da enfermagem ✓	36	30
Total de horas do semestre		360	300

SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (HORA AULA)	CARGA HORÁRIA (HORA RELÓGIO)
2º semestre	Preparo e acompanhamento de exames e diagnósticos	54	45
	Biossegurança nas ações de saúde ✓	36	30
	Comunicação em saúde ✓	36	30
	Assistência de enfermagem a pacientes em tratamento clínico ✓	90	75
	Assistência de enfermagem a pacientes em tratamento cirúrgico ✓	90	75
	Primeiros Socorros ✓	54	45
Total de horas do semestre		360	300





PROCESSO N° 1595/13



SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (HORA AULA)	CARGA HORÁRIA (HORA RELÓGIO)
3º semestre	Enfermagem materno-infantil - obstetrícia ✓	72	60
	Saúde da mulher - ginecologia ✓	54	45
	Assistência em saúde coletiva ✓	90	75
	Assistência à saúde da criança e do adolescente ✓	90	75
	Noções de farmacologia ✓	54	45
Total de horas do semestre		360	300

SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (HORA AULA)	CARGA HORÁRIA (HORA RELÓGIO)
4º semestre	Assistência à pacientes em estado grave ✓	90	75
	Assistência a pacientes em situação de urgência e emergência ✓	90	75
	Responsabilidade e ética profissional ✓	36	30
	Vigilância em saúde ✓	54	45
	Noções de administração ✓	36	30
	Assistência em saúde mental ✓	54	45
Total de horas do semestre		360	300

Total de horas dos semestres	1.440	1.200
Total de horas de Estágio	840	700
Total de horas do Curso	2.280	1.900

  
Wilson José Tim Pontara  
Diretor Geral



PROCESSO N° 1595/13

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 531/08, de 03/09/08, de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

Com a emissão da nova versão da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foram apensadas ao processo as fls. 522 a 529, constando o quadro de autoavaliação do curso.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino oferece a infraestrutura necessária para que os alunos tenham o conhecimento necessário para atuar, com equipamentos utilizados na área para que a realidade do dia a dia do profissional seja trazida para a sala de aula.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1900 horas, período mínimo de integralização do curso de 20 meses, 100 vagas, presencial, do Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Telêmaco Borba, mantido por FATEB Educação Integral Ltda, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR;

b) à adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 531/08, de 03/09/08, de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR, ficando o curso inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR.



PROCESSO N° 1595/13

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a alínea “b”, inciso II do artigo 8º da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

e) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 531/08, de 03/09/08, de acordo com as Deliberações nº 04/08 e nº 05/13-CEE/PR.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1595/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente do CEE, em exercício